



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 e Fax: 2022-7038 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 23000.014061/2016-25

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO N.º 27/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BANCA OPCÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação Geral de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, **MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG nº 3894028 SSP-PE e CPF/MF nº 847.724.764-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 483, de 05/04/2017, da Ministra de Estado da Educação – Substituta, publicada no Diário Oficial da União, de 06/04/2017, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 174, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.496.130/0001-55, sediada na SHCS-SQS 113 BANCA OPÇÃO, em BRASÍLIA/DF, CEP nº 70.376-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **JOSÉ LIVINO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.300 708, expedida pelo SSP/DF, e do CPF/MF nº 114 667 231-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual estimado em 12,80% (doze vírgula oitenta por cento) ao valor total estimado a que se refere Cláusula Quinta do Contrato Original, prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 27/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O acréscimo, objeto deste instrumento, está em conformidade com a tabela abaixo:

| Descrição | Assinatura Digital | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | Assinatura Impressa | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Jornal Correio Brasiliense | 1 | 35,00*12 | 420,00 | | | | | 420,00 |
| Jornal Folha de São Paulo | 1 | 35,00*12 | 420,00 | 1 | 4,50*22 | 99,00*12 | 1.188,00 | 1.608,00 |
| Jornal Estado de São Paulo | 1 | 35,00*12 | 420,00 | 1 | 4,50*22 | 99,00*12 | 1.188,00 | 1.608,00 |
| Jornal O Globo | 1 | 35,00*12 | 420,00 | 1 | 4,00*22 | 88,00*12 | 1.056,00 | 1.476,00 |
| Jornal Valor Econômico | 1 | 40,00*12 | 480,00 | | | | | 480,00 |
| Jornal do Comércio | 1 | 35,00*12 | 420,00 | | | | | 420,00 |
| Diário de Pernambuco | 1 | 45,00*12 | 540,00 | | | | | 540,00 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------|--------------------------|------------|----------|-----------------------------|---------|----------|------------------------------|-----------|
| Revista Capital | Carta | 1 | 50,00*12 | 600,00 | | | | | 600,00 |
| Revista Época | | 1 | 50,00*12 | 600,00 | 1 | 14,00*5 | 70,00*12 | 840,00 | 1.440,00 |
| Revista Isto É | | 1 | 50,00*12 | 600,00 | 1 | 13,90*5 | 65,00*12 | 780,00 | 1.380,00 |
| Revista Veja | | 5*50 | 250,00*12 | 3.000,00 | 2 | 14,00*5 | 70,00*12 | 840,00 | 3.840,00 |
| Jornal de Economist | | 1 | 122,46*12 | 1.469,52 | | | | | 1.469,52 |
| Valor do Contrato | | 119.356,85+ 15.281,52 | 134.638,37 | Desconto | 134.638,37*40,90%=79.571,27 | | | Subtotal | 15.281,52 |
| | | | | | | | | Acréscimo Total com Desconto | 6.250,14 |

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo de que trata esta Cláusula, com vigência inicial a partir da data da assinatura deste instrumento e decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação Geral de Gestão Administrativa - CGGA, conforme Memorando nº 25/2017/PROT-CENTRAL/CDGP/CGGA/SAA, de 29/06/2017, apensado aos autos sob o nº SEI 0728310.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 10 de outubro de 2017 a 10 de outubro de 2018, ou até que se conclua novo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 134.638,37 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo para o exercício de 2017, o valor de R\$ 29.919,64 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 104.718,73 (cento e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2018, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 1.346,38 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 1% (um por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES
CONTRATANTE

JOSÉ LIVINO NETO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LIVINO NETO**, Usuário Externo, em 09/10/2017, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Roberto Gusmão Paes, Coordenador(a) Geral**, em 09/10/2017, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodrigues da Costa, Testemunha**, em 10/10/2017, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 10/10/2017, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853438** e o código CRC **37BB2E28**.

Referência: Processo nº 23000.014061/2016-25

SEI nº 0853438